ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.504, DE 26 DE SETEMBRO DE 1985

Abre créditos suplementares no montante de Cr$ 90.000.000 e dá outras providências.

HELLY LUIZ PARENTI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.938, de 22 de novembro de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos, créditos no montante de Cr$ 90.000.000 (Noventa milhões de cruzeiros), em suplementação às dotações do Orçamento a seguir especificadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010012.001 - Atividades e Funcionamento do Legislativo Municipal:
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 5.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 15.000.000

02 - GABINETE DO PREFEITO
02 - AGÊNCIA SOCIAL DR. JOSÉ BISOGNIN
15814862.008 - Atendimento dos Objetivos Gerais da Agência Social:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 15.000.000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS AUXILIARES
03070212.018 - Administração, Controle, Projetos de Serviços e Obras em Geral:
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 3.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 2.000.000

03 - UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
16885342.029 - Atendimento da Rede Rodoviária Municipal:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 20.000.000

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
04171042.044 - Viveiro de Mudas de Erechim:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 10.000.000

15844942.057 - Contribuição ao PASEP:
3.2.8.0 - Contribuição p/o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público ... Cr$ 20.000.000

T O T A L ..... Cr$ 90.000.000

Art. 2º - Os créditos abertos pelo presente Decreto, serão atendidos com a provável maior arrecadação do Exercício, conforme § 1º, Inciso II, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de setembro de 1985.

HELLY LUIZ PARENTI
Vice-Presidente da Câmara Municipal,
no Exercício do Cargo de Prefeito

ESTADO D[illegible] GRANDE D[illegible] SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]

...

(CONT. DECRETO Nº 1.504/85)

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se, em 26 de setembro de 1985.

NARCISO PALUDO
Secretário Municipal de Administração